

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

O encarregado de educação do aluno assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes deste boletim. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios e reposição dos já recebidos.

Assinatura do encarregado de educação: \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Irmãos em outros Estabelecimentos de Ensino

Sim

Não

Nome	Escola	Ano	Escalão

### Documentos a apresentar

Para atribuição dos benefícios do Sistema de Ação Social Escolar, os alunos deverão apresentar os seguintes documentos:

**-Fotocópia do IRS 2019 e nota de liquidação fiscal do IRS de 2018 ou 2019;(sendo a 2019 a principal)**

**-Declaração de Abono de Família**, passada pelos serviços de Segurança Social;

**-Declaração do Rendimento Social de Inserção**, passada pelos serviços de Segurança Social, se recebe ou não;

**-DESEMPREGADOS**: Os membros do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego farão PROVA dessa situação através de declaração passada pelo serviço de emprego, na qual conste o montante do subsídio que recebem;

A falta de comprovativos/declarações determina o posicionamento do candidato no escalão V de capitação.

**Toda a documentação deverá dar entrada na Escola até dia 31 de Maio de 2020.**